

prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3221.12.75.0234	26334	VILLAGE CAMPINAS	013-	2019/156/1052
FABIO DA SILVA JORGE	5213.52.33.0360	26196	JARDIM MARISA	026-	2019/156/4603
FILIPPE RAIZER	4312.12.28.0685	26408	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	3362.43.35.0174	26258	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2021/156/5609

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00045315-00 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 316/2021 - Objeto: Registro de Preços de Coração Bovino e Peçoço de Frango

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais) a favor da empresa CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

Campinas, 09 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Considerando as justificativas apresentadas pelas proponentes BYD DO BRASIL LTDA. e TS Infraestrutura e Engenharia S/A, com fundamento na disposição contida no item 10.1 do edital, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias corridos**, contados da publicação, o prazo para apresentação dos estudos objeto da MPIP n. 001/2021, consignado no item 2.10 do edital de Chamamento Público n. 001/2021. Publique-se

Campinas, 09 de setembro de 2021

VINICIUS ISSA LIMA RVERETE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2021000920

Interessado: Living Loreto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório justificando os elementos que inviabilizam a arborização, acompanhado do respectivo croqui e registro fotográfico ilustrando a situação descrita. Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de setembro de 2021
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga - matrícula 126.297-1

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: 2016.00004030-61

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes neste processo, bem como dos pareceres doc.4313228,4342939E4342939, da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1- A prorrogação do Termo de Contrato nº 101/2017 celebrado entre o município de Campinas e a empresa GABRIELA ZANGROSSI SOUZA EPP - CNPJ: 22.807.500.0001-72, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte e captura de animais de grande porte, com fornecimento de caminhão boiadeiro, motorista e combustível, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2021, bem como a despesa total de R\$ 171.690,00 (cento e setenta e um mil seiscientos e noventa reais), sendo o valor de R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta reais) para o presente exercício, devendo o restante onerar o exercício seguinte.

2- Publique-se;

3- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, NFA-PLC, para a formalização do Termo Contratual, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências a acompanhamento.

Campinas, 09 de setembro de 2021

ROGERIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2021000832

Interessado: Somattos Engenharia e Comércio Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1) RG e CPF de procurador conforme arquivo anexado no campo "Procuração" (o

arquivo que foi anexado neste campo deverá ser realocado para o campo correspondente).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de setembro de 2021

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga - matrícula 126.297-1

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2021000651

Interessado: SANTA RITA DE CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Kmz (arquivo com a extensão Kmz), cartão CNPJ de 2021, Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas para a atividade industrial realizada pela empresa, Procuração, RG/CPF do proprietário, RG/CPF do representante nomeado em procuração, Croqui com a caracterização de todos os imóveis no entorno num raio de 100 metros, Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (Declaração afirmando que cumpriu todas as exigências da licença anterior), Declaração de ME/EPP (Declaração afirmando, sob as penas das leis civis e criminais, que a empresa se enquadra como ME/EPP perante a Receita Federal), Fluxograma (e indicar o uso da água);

Preencher o local de lançamento dos efluentes na aba Balanço Hídrico do sistema online;

Prestar esclarecimentos detalhado sobre o uso da água no processo produtivo e informar se há a geração de efluentes líquidos nesta operação;

Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área (área construída) entre o informado no sistema online de Licenciamento Ambiental/IPTU/Licença de Operação (499,52 m²) e a Planta aprovada (480,00 m²);

Prestar esclarecimentos se há a geração de outros resíduos sólidos como: papelão, plástico, embalagens vazias de produtos químicos (óleo, verniz e outros), pincéis, estopas/panos de limpeza, óleo usado ou outros não informados;

Apresentar os comprovantes do cumprimento da Exigência Técnica 05 da Licença de Operação nº 077/2014-IV;

Anexar relatório fotográfico contendo: cada resíduo e o(s) local(is) de armazenamento dos mesmos com a identificação dos recipientes de armazenamento; cada máquina/equipamento; a vista geral interna do processo produtivo e de cada etapa do mesmo; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a vista frontal do imóvel; a área do recuo de frente e do recuo de fundo do imóvel, contemplando também as grelhas de águas pluviais se existirem;

Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 09 de setembro de 2021

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

Convocação

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021 (por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também o Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º, convoca seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária, a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 15.09.2021 (quarta-feira) com início às 14 horas;

Local: por videochamada - Ferramenta Meet;

'Link' de acesso: (a ser disponibilizado aos Conselheiros por 'e-mail').

Expediente

Fala da Presidência;

Justificativa de ausências;

Ordem do dia

Apresentação do resultado das análises e deliberação sobre documentos a serem encaminhados ao Programa Município VerdeAzul - PMVA, incluindo o "Plano de Gestão Ambiental - PGA" (quadriênio 2021-2024), elaborado pela SVDS em cumprimento ao item XI do Anexo I da Resolução SIMA n.º 81, de 21 de julho de 2021.

Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 09 de setembro de 2021

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
 Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 27 de julho de 2021 - (por videochamada)

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021, às 19 horas, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma Youtube: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, para a Reunião Ordinária com os seguintes presentes: Angela Guirao (SVDS); Erica Moriconi Pacheco (Seplurb); Eros Vizel (SMDEST); Giuliano Mingato (Subprefeitura de Sousa); João Pedro Sangaletti Serrano (AR-14); Paulo Tinel e Rodrigo Hajjar (SANASA); Renata Santos Camargo e Sonia Regina Peres da Silva (Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências); Teresa Cristina Moura Penteado (Associação Resgate Cambuí); Alexandre Camargo Coutinho (Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousa); Sandra Regina Venâncio (Associação de Moradores Voluntários de Nova Sousa); Sandra Marcia Martins Marques (SOS - Sociedade Organizada pela sustentabi-